



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COORDENAÇÃO GERAL DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL

EDITAL DE SELEÇÃO N.º 01/2024
ADITIVO N.º 02, DE 02 DE JULHO DE 2024

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Coordenação Geral de Ações Afirmitivas, Diversidade e Inclusão Social - CAADIS, no uso de suas atribuições legais, torna público o ADITIVO N.º 02, do Edital de seleção N.º 01/2024 de 27 de maio de 2024 que rege a realização de Seleção para alunos da graduação a função de bolsistas do Programa Bolsa Acessibilidade, em consonância com as diretrizes nacionais do Ministério da Educação (MEC), Secretaria de Educação Superior (SESu), e do Plano Incluir, nos termos aqui consignados:

1. Altera o item 5:

1.1 Onde se lê:

PERÍODO/2024	AÇÃO
24/06/2024	Homologação das inscrições/Divulgação do horário das entrevistas
25/06/2024	Entrevistas
26/06/2024	Divulgação do resultado parcial
27/06/2024	Recurso
28/06/2024	Divulgação de resultado final
02/07/2024	Reunião dos classificados com a equipe técnica da CAADIS.

1.2 Leia-se:

PERÍODO/2024	AÇÃO
02/07/2024	Homologação das inscrições/Divulgação do horário das entrevistas
08/07/2024	Entrevistas
09/07/2024	Divulgação do resultado parcial
10/07/2024	Recurso
11/07/2024	Divulgação de resultado final
12/07/2024	Reunião dos classificados com a equipe técnica da CAADIS.

2. Altera o item 7:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COORDENAÇÃO GERAL DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL

2.1 Onde se lê:

7 DO PERÍODO DA CONCESSÃO DE BOLSAS

7.1 As atividades do bolsista serão executadas durante o período letivo de 2024.1, a partir de junho de 2024.

7.3 O estudante bolsista receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) por um período de até 06 (seis) meses, a contar da data do início das atividades dos alunos no Programa, podendo haver renovação da bolsa por igual período.

2.2 Leia-se:

7.1 As atividades do bolsista serão executadas durante o período letivo de 2024.1, a partir de julho de 2024.

7.3 O estudante bolsista receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) por um período de até 06 (seis) meses, a contar da data do início das atividades dos alunos no Programa, podendo haver renovação da bolsa por igual período.

3. Seguem inalteradas as demais disposições contidas no Edital N° 01/2024, de 27 de maio de 2024.

4. Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 02 de julho de 2024.


Fernanda Kallyne Rêgo de Oliveira

Coordenadora de Ação Afirmativa, Diversidade e Inclusão Social
Portaria UFERSA/GAB n.º 69/2024